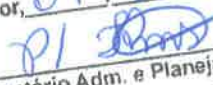



MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 07/03/2018
PI 
Secretário Adm. e Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2018

Ata de registro de preço, para : REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e reagentes PARA LABORATÓRIO, com entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade/consumo das UNIDADES DE SAÚDE deste Município, conforme relação descrita e especificada no documento ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 375/2018

Validade: 12(doze) meses.

O Município de Ouvidor/go, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, situada à Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, OUVIDOR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.169.884/0001-26 , nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 17/2018-FMS, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) GEDEAN DA SILVA RIBEIRO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e reagentes PARA LABORATÓRIO, com entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade/consumo das UNIDADES DE SAÚDE deste Município, conforme relação descrita e especificada no documento ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA- EPP

MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

CNPJ: 04.679.172/0001-94

END: Av. Castelo Branco nº 1101 Bairro St. Coimbra GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO LIQUIFORM PP1X250 ML		Labtest	30	Caixa	96,00	2.880,00
3	AMILASE CNPG LIQUIFORM, 2X30 ML		Labtest	15	Caixa	215,00	3.225,00
7	BETATEST PLUS PLACAS DE REAÇÃO 25 UNIDADES		Labtest	10	Caixa	38,00	380,00
8	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICO, 1X250 ML		Labtest	8	Caixa	40,00	320,00
10	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO 250 ML		J Prolab	20	Unidade	3,45	69,00
11	CALIBRA H, 1X3 ML		Labtest	4	Caixa	39,68	158,72
12	CKMB LIQUIFORM, 2X6 ML		Labtest	5	Caixa	292,00	1.460,00
14	COLETOR COM PÁ NÃO ESTÉRIL INDIVIDUAL 80 ML TRANSLUCIDO TAMPA BRANCA C/ 100 UNID		J Prolab	40	Pacote	30,00	1.200,00
15	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIFORM PP 2x250 ML		Labtest	40	Caixa	100,00	4.000,00
16	COLESTEROL HDL COLORÍMETRO, PP COMPATÍVEL COM COLESTEROL TOTAL		Labtest	15	Caixa	19,00	285,00
18	CREATININA COLORÍMETRO 1X200 ML		Labtest	35	Caixa	34,00	1.190,00
19	DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO PLACA TESTE COM 25 TESTES		Wama	15	Caixa	230,00	3.450,00
23	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 60 TUBOS		J Prolab	3	Unidade	20,70	62,10
26	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 4X24 ML		Labtest	10	Caixa	77,00	770,00
27	GAMA GT LIQUIFORM, 2X40 ML		Labtest	10	Caixa	86,00	860,00
28	GLICOSE ENZIMÁTICO LIQUIFORM, PP 2X500 ML GLICOSE ENZIMÁTICO LIQUIFORM, PP 2X500 ML		Labtest	35	Caixa	81,00	2.835,00
32	LAMINULAS PARA MISCROSCOPIA 18 X 18 MM 10 X 100 UNID		Precision	10	Caixa	2,30	23,00
42	PADRÃO DE BILIRRUBINA, 1X3 ML		Labtest	10	Unidade	34,00	340,00
59	PROTEINA C REATIVA IMUNO-LÁTEX, PCR 1X2,5 ML		Wama	30	Caixa	21,00	630,00
60	QUALITROL 1 H CONTROLE DE BIOQUIMICA		Labtest	20	Caixa	49,00	980,00
61	QUALITROL 2 H CONTROLE DE		Labtest	20	Caixa	49,00	980,00

MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

	BIOQUIMICA						
72	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO LIQUIFORM 2X250 ML		Labtest	40	Caixa	327,00	13.080,00
76	TUBOS VACUTAINER COM CITRATO DE SÓDIO TAMPA AZUL 4 ML		Cral Vacuplast	3000	Unidade	0,40	1.200,00
79	TUBOS VACUTAINER SEM EDTA TAMPA VERMELHA 10 ML		Cral Vacuplast	2000	Unidade	0,51	1.020,00
81	URÉIA ENZIMÁTICO UV, 2X200 ML		Labtest	30	Caixa	252,00	7.560,00

FORNECEDOR REGISTRADO:

MAXLAB PROD. P/ DIAGNÓSTICOS E PESQ. LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61

END: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº 435QD.14 LT.20 BAIRRO FAIÇALVILLE II GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML		GOLD	20	Frasco	5,60	112,00
5	ANTIESTREPTOLISINA (ASO) INUMO-LÁTEX 1X2,5 ML		EBRAM	20	Caixa	30,00	600,00
13	CK-NAC LIQUIFORM 2X6 ML		GOLD	5	Caixa	140,00	700,00
17	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COMPLETO		NEWPROV	20	Caixa	29,50	590,00
24	FATOR REUMATOÍDE IMUNO-LÁTEX, FR 1X2,5 ML		EBRAM	20	Caixa	24,00	480,00
25	FITAS PARA URINA COM 10 ÁREAS 1X200 TESTE		SENSI	40	Caixa	47,00	1.880,00
29	GLUC UP 75 300 ML SABOR LIMÃO OU LARANJA		NEWPROV	40	Frasco	4,30	172,00
30	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA LAPIDADA COM 50 UNIDADES		PRECISION	35	Caixa	4,00	140,00
31	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM PONTA FOSCA LAPIDADA COM 50 UNIDADES		PRECISION	35	Caixa	4,80	168,00
33	LDH UV LIQUIFORM, 1X20 ML		GOLD	10	Caixa	32,60	326,00
34	MINICLEAN ABX 60		DIAGNO	20	Caixa	64,00	1.280,00
35	MINILYSE ABX 60		DIAGNO	20	Unidade	185,00	3.700,00
36	MINOCLAIR ABX 60		DIAGNO	6	Unidade	68,00	408,00
37	MINOTON LMG ABX 20 LITROS		DIAGNO	10	Galão	112,00	1.120,00
38	MINOTROL 16 ABX 60 CONTROLE (N,H,L)		DIAGNO	4	kit	515,00	2.060,00
39	MUCOPROTEÍNAS COLORIMÉTRICO		GOLD	4	Caixa	51,30	205,20
40	MICROTUBO TIPO EPPDNOF VOL 500 ML C 100 UNID		CRAL	1	Pacote	17,28	17,28
41	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA		NEWPROV	1	Unidade	15,00	15,00

MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

43	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEÍNAS CAIXA COM 100 UNIDADES		JP	5	Caixa	26,00	130,00
57	PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO 5 ML (BRANCA)		CRAL	3000	Unidade	0,23	690,00
63	SANGUE OCULTO IFOBT PLACA REAGENTE COM 20 PLACAS		IMUNOCROM	5	Caixa	71,00	355,00
64	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA MICRÓSCOPIO		DIGILAB	100	Unidade	80,00	8.000,00
65	SORO ANTI - B		EBRAM	6	Unidade	15,50	93,00
66	SORO ANTI - D		EBRAM	8	Caixa	31,50	252,00
67	SORO ANTI - A		EBRAM	6	Unidade	15,50	93,00
68	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM COM 40 TESTES		GOLD	15	Caixa	350,00	5.250,00
69	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1/2 PLACAS TESTE COM 20 TESTES		IMUNOCROM	3	Caixa	75,00	225,00
73	TUBO CÔNICO PLÁSTICO PARA URINA 15 ML		CRAL	100	Unidade	0,36	36,00
77	TUBOS VACUTAINER COM FLUORETO DE SÓDIO TAMPA CINZA 4 ML		CRAL	2000	Unidade	0,40	800,00
80	TUBOS VACUTAINER COM HEPARINA TAMPA VERDE 4 ML		CRAL	1000	Unidade	0,40	400,00
82	VDRL (TESTE RÁPIDO) PLACAS DE CROMATOGRAFIA COM 25 TESTES		ECO	100	Caixa	133,00	13.300,00
83	VDRL PRONTO PARA USO (FLOCULAÇÃO 1X5 ML) 250 TESTES		WIENER	3	Caixa	33,00	99,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
CORUMBA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 18.442.927/0001-47

END: AV. LINO SAMPAIO nº 61SL 04 Bairro CENTRO PIRES DO RIO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALT/GPT LIQUIFORM CINÉTICA UV, 2X80 ML		Doles	15	Caixa	60,50	907,50
6	AST/GOT LIQUIFORM CINÉTICA UV, 2X80 ML		Doles	15	Caixa	60,50	907,50
9	BIOCLEAN PLUS FRASCO 50 ML (SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO)		Bioplus	10	Unidade	111,00	1.110,00
20	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 100 TUBOS		Cral	3	Unidade	30,50	91,50
21	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 24 TUBOS		Cral	3	Unidade	12,70	38,10
22	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 40		Cral	3	Unidade	17,80	53,40



MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

	TUBOS						
44	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 10 ul		Kacil	3	Unidade	87,18	261,54
45	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME VARIÁVEL DE 1.000 ul A 5.000		Kacil	3	Unidade	257,00	771,00
46	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 20 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
47	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 25 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
48	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 50 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
49	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 100 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
50	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 200 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
51	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 250 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
52	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 500 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
53	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 1.000 ul		Kacil	3	Unidade	87,80	263,40
58	PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME VARIÁVEL 10 ML (BRANCA)		Socorex	500	Unidade	3,55	1.775,00
70	TORNIQUETE ADULTO (GARRÓTE)		Premium	5	Unidade	5,18	25,90
71	TORNIQUETE INFANTIL (GARRÓTE)		Premium	5	Unidade	5,18	25,90
78	TUBOS VACUTAINER COM EDTA TAMPA ROXA 4 ML		Vacuplast	2000	Unidade	0,38	760,00


MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

FORNECEDOR REGISTRADO:

SM HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 28.039.635/0001-11

END: AVENIDA ANAPOLIS nº 754QD, 12 LT. 21 Bairro PQ. IND. DE GOIÂNIA GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES		PERFECTA	2	Unidade	51,00	102,00
55	PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO 1.000 ul (AZUL)		CRAL	3000	Unidade	0,03	90,00
56	PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 A 200 ul (AMARELA)		CRAL	3000	Unidade	0,015	45,00
74	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13X100 MM		CRAL	5000	Unidade	0,13	650,00
75	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15X100 MM		CRAL	4000	Unidade	0,16	640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e reagentes PARA LABORATÓRIO, com entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade/consumo das UNIDADES DE SAÚDE deste Município, conforme relação descrita e especificada no documento ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS


MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 17/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.


MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTOR DO FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR DO FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR DO FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 17/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA- EPP, MAXLAB PROD. P/ DIAGNÓSTICOS E PESQ. LTDA, CORUMBA HOSPITALAR EIRELI-ME, SM HOSPITALAR EIRELI - ME**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de OUVIDOR para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) GEDEAN DA SILVA RIBEIRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, em OUVIDOR, 07 DE JANEIRO DE 2019.



Gedeon da Silva Ribeiro
Gestor do FMS

CONTRATADA(S):

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:  **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA- EPP**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Samuel Sousa Melo - RG: 4790346 CPF: 019.331.771-01**

EMPRESA:

 **NOME DA EMPRESA: MAXLAB PROD. P/ DIAGNÓSTICOS E PESQ. LTDA**


MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Alisson Ribeiro Cunha - **RG:** 4961635 DGPC/GO **CPF:** 026.710.191-06

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: CORUMBA HOSPITALAR EIRELI-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Sandra Mendes Vieira - **RG:** 2404456 SSP - DF **CPF:** 015.554.871-90

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: SM HOSPITALAR EIRELI - ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SOLANGE MENELIK PIRES - **RG:** 974674 **CPF:** 435.975.211-34